



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE FOOD TRUCKS E FOOD BIKES

DADOS DO REQUERENTE

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DO VEÍCULO

AUTOMÓVEL

BICICLETA

ANO:

MODELO:

PLACA:

COR:

MODALIDADE:

FIXO

ITINERANTE

LOCAL QUE SERÁ INSTALADO:

PERIODICIDADE/HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEGUNDA – FEIRA DE ___ ÀS ___ HORAS

SEXTA-FEIRA DE ___ ÀS ___ HORAS

TERÇA – FEIRA DE ___ ÀS ___ HORAS

SÁBADO DE ___ ÀS ___ HORAS

QUARTA – FEIRA DE ___ ÀS ___ HORAS

DOMINGO DE ___ ÀS ___ HORAS

QUINTA – FEIRA DE ___ ÀS ___ HORAS

FERIADOS DE ___ ÀS ___ HORAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE:

PÚBLICO ESTIMADO:

ESTRUTURA A SER UTILIZADA:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LAGOA SANTA _____ DE _____ DE 20 ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Considerando que nenhum divertimento público pode ser promovido sem licença da Prefeitura Municipal (art. 74, II e art. 82 – Código de Posturas), DECLARO que serão rigorosamente respeitadas as seguintes determinações:

1. Cumprir os limites de horário e volume de som estabelecidos na Lei nº 10.100/90, sendo: horário diurno, 06hmin às 22hmin, são permitidos ruídos de 70 (setenta) dB (decibéis)(A) e horário noturno, 22hmin às 06hmin, são permitidos ruídos de 60 (sessenta) dB (decibéis)(A);
2. Respeitar o art. 74, I do Código de Posturas: “É expressamente proibido, sob pena de multa, perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis.”;
3. É proibido o lançamento de águas servidas para córregos, lagoas ou qualquer outro corpo d’água;
4. Utilizar uniforme: Jaleco, gorro ou boné, de cor clara, rigorosamente limpos, manter os cabelos presos;
5. Manipuladores de Alimentos: Boa apresentação, mãos limpas, unhas curtas, sem esmaltes e adornos (pulseiras, anéis), homens barbeados;
6. Maionese e Ketchup deverão ser disponibilizados somente em saches;
7. Manter os materiais de limpeza separados dos alimentos;
8. Molho de cachorro quente e demais molhos deverão ser preparados diariamente;
9. Deverá haver local para armazenar alimentos prontos, protegidos contra pó, saliva, insetos e roedores, etc;
10. Em caso de churrasquinho, manter a carne a ser utilizada sempre refrigerada;
11. É proibido que a mesma pessoa atenda o público e manuseie dinheiro, já que o mesmo é contaminado;
12. É proibido a exposição de alimentos (carnes, salgados, lingüiça, etc.) sem proteção contra insetos, poeira, saliva, etc.;
13. Freezer e Geladeiras: os alimentos deverão ser armazenados de forma a permitir livre circulação do ar frio e em recipientes rasos, que permitam o rápido resfriamento dos alimentos;
14. Todo o gelo utilizado em bebidas deverá ter origem de água filtrada;
15. O local da barraca deverá ser mantido limpo;
16. Deverão ser disponibilizadas lixeiras dentro e fora das barracas;
17. O lixo deverá ser acondicionado em recipiente lavável, com sacos plásticos coletores e tampa e colocados à disposição do caminhão de coleta de lixo do Município;
18. Deverá ser disponibilizado um banheiro de cada sexo, para cada 100 pessoas no evento.

DECLARO, estar ciente de que o empreendimento deverá atender as normas ambientais e de vigilância sanitária e que recebi uma via do presente Termo.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura:
CPF: